COMUNICADO IMPORTANTE

Senhor (a) Segurado (a),

O FAM foi concebido com a premissa de garantir segurança à família do participante, aliando dois produtos, ou seja, a formação de poupança e um seguro de vida, sem onerar em demasia o orçamento familiar. Por isso, tornou-se um produto consagrado pelo público da FHE.

Nesses 25 anos, manteve-se estável, inclusive nos períodos de inflação elevada e dos diversos planos econômicos, quando a FHE, como estipulante das apólices e mediante negociação com as seguradoras participantes, preservou, nas melhores condições, o interesse do grupo segurado.

Ao longo desses anos, por meio do FAM, mais de 32.000 beneficiários foram indenizados. Só no último período de vigência, foram pagos mais de R$ 200.000.000,00 em indenizações.

Conforme explicitado no Manual do Participante, que segue os normativos emanados pelo Conselho Nacional de Seguros Privados – CNSP e pela Superintendência de Seguros Privados – SUSEP, há previsão de revisão anual, em setembro, das condições das apólices estipuladas pela FHE.

Em análises realizadas quando da expectativa de renovação das apólices, constatou-se a necessidade da correção do prêmio para assegurar o equilíbrio financeiro-atuarial do seguro e, por conseguinte, a sustentabilidade do Seguro de Vida em Grupo vinculado ao FAM.

Após sucessivas reuniões de trabalho, a FHE recebeu, da seguradora líder (Bradesco Vida e Previdência), comunicado informando que, caso não fosse aplicado reajuste no prêmio, o equilíbrio financeiro-atuarial das apólices estaria comprometido e, consequentemente, elas não seriam renovadas por novo período nas mesmas condições anteriores.

Com a preocupante perspectiva da não renovação do seguro, a FHE envidou todos os esforços na busca de opções que permitissem a continuidade do programa de seguros, com medidas que fossem o menos impactante possível para o grupo segurado.

Nesse contexto, é muito importante que o segurado compreenda a imperiosa necessidade de que sejam revistos os valores dos prêmios desse seguro, tudo de forma a preservar a manutenção das garantias vigentes.

Isto posto, comunicamos que, a partir de 25 de setembro próximo, as atuais apólices de seguro de pessoas vinculadas ao FAM não serão renovadas pela seguradora líder e as respectivas coberturas serão encerradas, o que não significará contudo prejuízo para V.Exa./V.Sa.

Para que não haja interrupção das coberturas, será constituída nova apólice de seguro, com vigência de dez anos, nas seguintes condições:

a) a nova apólice será garantida por um pool de seguradoras composto pelas seguintes cosseguradoras: Allianz Seguros S.A., Bradesco Vida e Previdência S.A., Companhia de Seguros Aliança do Brasil e como Seguradora Líder a MAPFRE, pertencente ao Grupo Segurador Banco do Brasil e MAPFRE;

b) as coberturas atuais serão mantidas;

c) o valor nominal do capital segurado será mantido, desde que observados os reajustes do valor do prêmio previstos na nova apólice;

d) a nova apólice passará a vigorar a partir de 25 de setembro de 2012, com os mesmos valores de prêmio e de capital segurado;

e) há previsão de reajuste dos prêmios de 10 % (dez por cento) em março de 2013 e de 10% (dez por cento) em setembro de 2013, de forma a manter seu equilíbrio financeiro-atuarial;

f) as condições da apólice serão avaliadas anualmente, procedendo-se aos reajustes, desde que necessários, sempre em setembro e nunca superiores a 10% (dez por cento), de forma a mantê-la saudável ;

g) não haverá necessidade de preenchimento de nova declaração pessoal de saúde, sendo considerada a anterior para todos os efeitos; e

h) o período de participação na apólice anterior será considerado para todos os fins legais.

Para que V.Exa./V.Sa. seja incluído na nova apólice estipulada pela FHE, deverá se manifestar formalmente, até o dia 31/12/2012, por meio do preenchimento e da assinatura do Termo de Adesão Individual Simplificado anexo, também disponível na internet www.fhe.org.br e nos Pontos de Atendimento da Instituição. Após o recebimento do Termo de Adesão, até 31/12/2012, a MAPFRE emitirá certificado individual do seguro, comprovando a sua inclusão na nova apólice.

Para possibilitar ao segurado tempo hábil de resposta, não haverá interrupção da cobertura até 31/12/2012, desde que V.Exa./V.Sa. se manifeste, até a referida data, pela inclusão na apólice, motivo pelo qual os descontos dos prêmios serão mantidos.

Caso até 31/12/2012 não haja manifestação ou se essa for negativa, fica V.Exa./V.Sa. cientificada de que a sua inclusão não será efetivada, sendo conveniente lembrar o encerramento das atuais apólices em 24/09/2012.

Na hipótese da não adesão à nova apólice, o valor dos prêmios descontados entre setembro e dezembro 2012 serão prontamente devolvidos, com as atualizações legais.

Não será demasiado lembrar que o FAM continuará a ter a melhor relação Prêmio/Capital Segurado do mercado e a contar com a segurança da FHE.

Contamos com a compreensão e a colaboração de todos para que a segurança e a tranquilidade proporcionadas aos nossos familiares continuem pelo período de vigência da apólice. A FHE está à disposição para prestar os esclarecimentos necessários por meio de seus canais de atendimento, no 0800 613040, pelo endereço eletrônico www.fhe.org.br e nos Pontos de Atendimento.

Brasília, 21 de setembro de 2012.

Gen Ex R/1 Eron Carlos Marques
PRESIDENTE DA FHE